

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018**

**EDITAL Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e 011 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Professor da Educação Infantil**

---

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>R.G. nº</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação Final</b>
05	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	12.438.508-3	23/01/1997	74,00

**Art. 2º** - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Certidão de quitação eleitoral

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - A candidata convocada para o cargo de **Professora da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 15 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi  
publicado no Jornal  
\_\_\_\_\_, Edição nº  
\_\_\_\_\_, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,  
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de  
2022.**

**Idalir João Zanella.  
Prefeito**